



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380-000 – Fone (043) 3538 – 8100

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

SÚMULA: o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI altera os representantes da Comissão de análise de inscrição e renovação da inscrição de programas e serviços das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2018 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, realizada em 21 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de representantes da Comissão de análise de inscrição e renovação da inscrição de programas e serviços das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso.

Art. 2º - Está comissão terá a seguinte representação:

| Nome | Representação |
|-------------------------------|--|
| Fernando Teixeira de Oliveira | Sociedade Civil (CMDI) |
| Gabriela Rodrigues Reynaldo | Governamental (CMDI) |
| Silvane Marcela Mazur | Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante |



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380-000 – Fone (043) 3538 – 8100

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 06/2022 do CMDI.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 22 de agosto de 2025.

Ronaldo Régis Fávero Bonesso

Presidente CMDI